

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº -
101/2012

(S11179-201209)

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, é emitido o presente alvará de licença à empresa

Autozitània - Acessórios e Sobressalentes, S.A.

com o NIF 501760555, para a instalação localizada na Quinta das Urmeiras, Lote 3, Odivelas, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de resíduos de baterias e acumuladores
(Ponto de Recolha integrado na GVB - Gestão e Valorização de Resíduos, Ld.ª)

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações anexas, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 27 de Setembro de 2017.

Lisboa, 27 de Setembro de 2012

O Vice Presidente



José Damas Antunes